



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**DESPACHO**

Conforme orientação verbal realizada pelo Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/ GO nº 5.981, sobre despacho folha retro, a sessão do Pregão Presencial nº 52/2018 que iria se realizar no dia 03 de dezembro de 2018 fica **SUSPENSA**.

Ato contínuo encaminha o Processo Administrativo protocolado sob o nº 6229/2018, autuado na Modalidade Pregão Presencial nº 52/2018 a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para que a mesma realize as alterações no Termo de Referência atendendo as indicações do e-mail do Sr. Frederico Guedes Monferrari, Auditor de Controle Externo – Engenharia – Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (anexo)

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2018

  
**Jaqueline Julia de Castro**  
Pregoeira

## RE: Pregão Presencial nº 052/2018 - Piracanjuba

frederico.guedes@tcm.go.gov.br

Seg 19/11/2018, 12:07

Para: Departamento Licitação <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>  
Cc: Helen Regina de Oliveira e Ribeiro <helen.regina@tcm.go.gov.br>;  
ericka.candido@tcm.go.gov.br <ericka.candido@tcm.go.gov.br>

📎 1 anexos (391 KB)

EDITAL RETIFICADO.pdf;

Boa tarde,

A Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCM/GO, com base em suas atribuições elencadas no Regimento Interno e na Resolução Administrativa nº 104/2017, ambos desta Corte de Contas, realizou a análise de alguns pontos de controle do edital em epígrafe e solicita ao Município:

- O envio **das cotações** feitas pela prefeitura para a obtenção das médias de **preços unitários** para os itens 01 e 02 do orçamento básico;

- A alteração do texto do item **3.3** do Termo de Referência do edital. Essa alteração se faz necessária já que esse item não deixa claro se a prefeitura vai buscar o CBUQ na usina ou se a empresa vai entregar o CBUQ (item 01) no município. Sugerimos que esse item do Edital siga o mesmo padrão do item **3.4**, onde exige que o item seja entregue em Piracanjuba, em local indicado pela Secretaria de Obras. Orientamos nesse sentido, visto que o preço unitário adotado para o CBUQ no orçamento básico já incluiu o frete, segundo análise dessa Secretaria. Caso a prefeitura opte por buscar o material na usina, seria necessária então uma diminuição do preço unitário adotado no Termo de Referência.

- Entendemos ser desnecessária a limitação de **100Km** (conforme entendimento jurisprudencial do TCU) como distância da usina até a prefeitura para a contratação do CBUQ, considerando que os gastos com frete correriam por conta da empresa e não da prefeitura. Esse entendimento seria aplicável caso se opte por seguir nossa orientação de exigir a entrega do CBUQ no município, repetindo o texto do item 3.4 para o item 3.3 do Termo de Referência.

O edital segue em anexo conforme publicado no site da prefeitura.

Ressalta-se que, caso as alterações realizadas afetem a formulação das propostas pelas licitantes, deverá reabrir-se o prazo inicialmente estabelecido, conforme **art. 21, &4º da Lei nº 8.666/93**.

Atenciosamente,

---

### **FREDERICO GUEDES MONFERRARI**

Auditor de Controle Externo - Engenharia  
Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia  
TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás  
(62) 3216.6236/6261



**TRIBUNAL  
DE CONTAS**  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS